

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
202406100002.**

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sra. RUTH EDWIGES DE LIMA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.646.894/0001-01, sediado(a) no(a) Avenida: EUSEBIO DE QUEIROZ, 101, CENTRO, EUSEBIO-CE, CEP: 61.760-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Eline da Silva Pereira, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 014.965.343-36, tendo em vista o que consta no Processo nº 00010.20240416/0002-68 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202406100002, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202406100002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

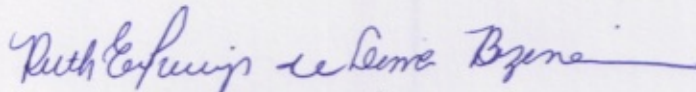


CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 10 de junho de 2025.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.891.682/0001-19
RUTH EDWIGES DE LIMA
Responsavel legal da CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ELIRNE DA SILVA PEREIRA:01496534336
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=10869080000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(sem branco), cn=ELIRNE DA SILVA PEREIRA:01496534336

ELIRNE DA SILVA PEREIRA
DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 08.646.894/0001-01
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406100002

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 190404/2024-DIVERSAS

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA(O): DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO: PROCESSOS CONTABEIS, LICITATORIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025